



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 12/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU E A EMPRESA INTERVENIENTE ANUENTE DISLOC - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, n°. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **RICARDO VASCONCELOS SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DISLOC - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**, localizada na Av. Santos Dumont, n° 1470, Bairro Atalaia, Aracaju/SE, CEP: 49035-730, inscrita no CNPJ n° 32.XXX.XXX/XXX-05, representada neste ato pelo Sr. **EDUARDO CORREIA TEIXEIRA**, conforme consta no contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato n° 012/2023, oriundo do Pregão Eletrônico n° 01/2023, homologado em 05/05/2023, regido em conformidade com a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, ainda, pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, I, “b”, e §1º, da Lei 8.666/93.

Rua Itabaiana, n° 174, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-170.
CNPJ: 13.167.804/0001-21



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Aditivo tem como finalidade a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2023, homologado em 05/05/2023, fundamentado na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, ainda, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº. 155 de 27 de outubro de 2016, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU** e a empresa **DISLOC - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-EPP**.

2.2 Supressão Contratual de R\$ 11.232,00 (onze mil, duzentos trinta e dois reais), equivalente a aproximadamente 8,69% (oito vírgula sessenta e nove por cento), do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Fica estipulado o valor mensal em R\$ 112.320,00 (cento e doze mil trezentos e vinte reais), correspondente a 20 (vinte) veículos para as atividades dos Vereadores e Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aracaju, com valor unitário de R\$ 5.616,00 (cinco mil seiscentos e dezesseis reais).

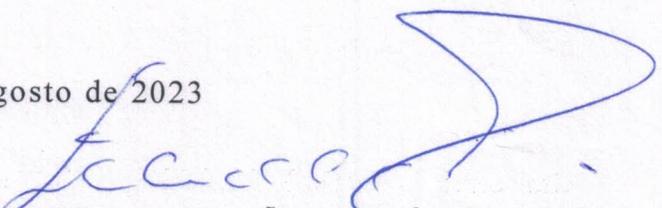
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

Por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo Aditivo.

Aracaju, 31 de agosto de 2023


RICARDO VASCONCELOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju/SE
CONTRATANTE


DISLOC - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-EPP
EDUARDO CORREIA TEIXEIRA
CONTRATADA